



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.205

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 159.200,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1995.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut. do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	R\$ 5.000,00
2.007-Manutenção dos Serviços da JSM	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	R\$ 1.500,00
2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secret. de Administração	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens	R\$ 7.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 4.500,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administ. e Cont,Orç.Financ. e Cont. da Prefeitura	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.0.....	R\$ 9.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 1.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1.00-Inativos	R\$ 7.000,00
3.2.5.2.00-Pensionistas	R\$ 3.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

. . .

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.022-Administração da Secretaria, Serv. Eng. Top. e Desenho	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.0..... R\$	2.000,00
2.023-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$	200,00
2.024-Manutenção dos Serviços em Cemitérios	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$	1.000,00
2.025-Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 1.000,00
2.026-Manutenção e Conserv. de Praças, Parq. e jardins	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$	1.000,00
2.027-Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$	1.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Urbanos

2.031-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$	1.000,00
2.033-Conservação de Estradas Municipais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.0..... R\$	2.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 2.500,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$	26.000,00
2.041-Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$	4.000,00
2.051-Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$	1.000,00
2.052-Manutenção da Escola Especial para Excepcionais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 6.500,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.053-Coord. e manut. dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.0..... R\$	3.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$	2.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... R\$	2.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

fl. 3

...

0702-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.063-FMS/Contribuições a Hospitais, Sanat. e Casas de Saúde

3.2.3.1.00-Subvenções Sociais R\$ 40.000,00

2.065-FMS/Coordenação e Manut. dos Serv. de Assist. Médico Odont.

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 1.000,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura

2.072-Manutenção da Secretaria de Agric. e Meio-Ambiente

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) R\$ 2.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 1.000,00

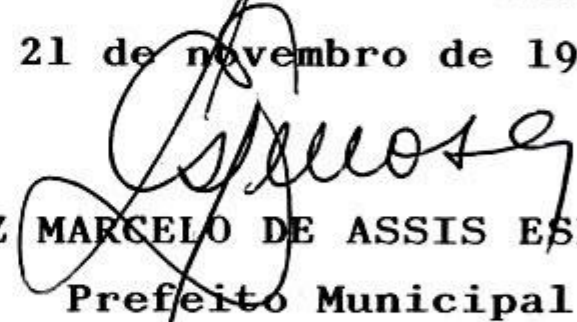
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 159.200,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1995.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de novembro de 1995


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de novembro de 1995


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração